Lei nº. 992/2021 de 11 de janeiro de 2022.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 185.000,00 para atender as necessidades da Secretaria de Educação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D ´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), para fins de reparos nas escolas e creche municipal para atender as necessidades da Secretaria de Educação e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.361.0004.2.020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 5% e 25%	
33.90.39.00	**Outros Sv. De Terceiros – P. Jurídica**	**R$ 185.000,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Onze Dias do mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois (11/01/2022).

_____
Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste